PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 043/2021 – CPL/PMI
PREGÃO PRESENCIAL N°: 029/2021 – SRP
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ n° 03.894.963/0001-74), QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG n° 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o n° 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.894.963/0001-74, sediada na Rua Avelino Freitas, nº. 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pelo Sr. Calixto da Silva Dias, brasileiro, casado, empresário, portador) da Cédula de Identidade/RG n° 946.101 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 341.263.683-53, residente e domiciliado em São Raimundo Nonato/PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Presencial n° 029/2021 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 043/2021 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí/PI, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Presencial n° 029/2021 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 043/2021 – CPL/PMI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R$ R$ 730.200,64 (Setecentos e trinta mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

LOTE I - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MODELO E PROCEDENCIA	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	PCT	300	R$ 7,58	R$ 2.274,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 100 UND - MS 80002369003 - VAL 12 MESES	THEOTO -THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	GALÃO	120	R$ 15,90	R$ 1.908,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 LT -MS RDC Nº 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999 VAL 12 MESES	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	80	R$ 7,68	R$ 614,40	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 LT - MS RDC Nº 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999 VAL 12 MESES	FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL
4	AGULHA DESCARTAVEL 13 x 4,5 C/100 Ag.	CX	200	R$ 17,90	R$ 3.580,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX100 - MS 80026180031 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 0,7 C/100 Ag.	CX	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX100 - MS 80026180031 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 C/100 Ag.	CX	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX100 - MS 80026180031 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
7	AGULHA DESCARTAVEL 40 x 12 C/100 Ag.	CX	80	R$ 19,90	R$ 1.592,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX100 - MS 80026180031 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
8	ALGODAO -/AG 15X45CM C/24 ENV -Nº DIVERSOS	CX	25	R$ 69,10	R$ 1.727,50	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 10378330011 - VAL 12 MESES	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g	ROLO	350	R$ 19,20	R$ 6.720,00	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - CX 20 RL - MS 10071150056 VAL 12 MESES	CREMER - CREMER S/A
10	ALCOOL HOSPTALAR 70% FRS 1 LITRO	FRS	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00	SANEANTE - NACIONAL - CX 12 LTS - MS 332520008 - VAL 12 MESES	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
11	ALCOOL HOSPTALAR 70% GEL 500G	FRS	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	COSMETICO - NACIONAL - CX 12 FRS -MS 252230002 - VAL 12 MESES	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
12	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS 80097910002 - VAL INDETERM	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
13	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND	150	R$ 6,00	R$ 900,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS 80097910002 - VAL INDETERM	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	KIT	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS ESFIG - 81535970003 - ESTETO - 80540449002 - VAL INDETER	PA MED - WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD
15	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	KIT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS ESFIG -	PA MED - WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD

						81535970003 - ESTETO - 80540449002 - VAL INDETER	
16	APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO	KIT	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS ESFIG - 10432300004 - ESTETO - 10432300024 - VAL INDETER	UNITEC-UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
17	ATADURA DE ALGODAO 10CMx1M C/12	DUZIA	100	R$ 9,22	R$ 922,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UND - MS 80002190020 - VAL 12 MESES	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
18	ATADURA DE ALGODAO 15CMx1M C/1	DUZIA	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UND - MS 80002190020 - VAL 12 MESES	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
19	ATADURA DE ALGODAO 20CMx1M C/1	DUZIA	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UND - MS 80002190020 - VAL 12 MESES	UNITEX-E DE GODOY BRAGANCA TEXTIL
20	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	DUZIA	400	R$ 7,67	R$ 3.068,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UNS - MS 80205290001 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
21	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	DUZIA	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UNS - MS 80205290001 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
22	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	DUZIA	300	R$ 13,80	R$ 4.140,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 12 UNS - MS 80205290001 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
23	ATADURA GESSADA 10CMX3,0M	UND	500	R$ 2,88	R$ 1.440,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 20 UNS - MS 80205290003 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
24	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M	UND	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 20 UNS - MS 80205290003 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
25	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M	UND	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 20 UNS - MS 80205290003 - VAL 12 MESES	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
26	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA 20GR	UND	2.000	R$ 6,23	R$ 12.460,00	PROD. P/ SAUDE-NACIONAL-MS 448 /2020- CX 10 UND- VAL INDETERM	HEALTH&LIFE-HEALTH&LIFE MEDICAL DO BRASIL LTDA
27	BOBINA 10CM X 100MT	UND	50	R$ 76,80	R$ 3.840,00	PROD. P/ SAUDE - IMPORTADO - CX 01 UND - MS 10440540002 - VAL INDETER	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28	BOBINA 15CM X 100MT	UND	50	R$ 119,04	R$ 5.952,00	PROD. P/ SAUDE - IMPORTADO - CX 01 UND - MS 10440540002 - VAL INDETER	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29	BOBINA 20CM X 100MT	UND	50	R$ 161,28	R$ 8.064,00	PROD. P/ SAUDE - IMPORTADO - CX 01 UND - MS 10440540002 - VAL INDETER	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO	UND	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00	PROD. PARA SAUDE NACIONAL - PCT 10 UND - MS 10296900159 - VAL 12 MESES	ADVANTIVE-PODO XINGDA (TIANJIN) MEDICAL CO., LTD
31	CAMPO OPERÁTORIO 45CM X 50CM C/50 UND	PCT	80	R$ 106,00	R$ 8.480,00	PROD. PARA SAUDE NACIONAL - PCT 50 UND - MS 10307130024 - VAL 12 MESES	MB TEXTIL-MB TÊXTIL LTDA
32	CANULA DE GUEDEL DIVERSAS	UND	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 10 UND -MS10296900068 - VAL 12 MESES	JOÃOMED - Foremount Enterprise CO., Ltd

33	CATEGUT CROMADO C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	100	R$ 156,00	R$ 15.600,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 10378330015 - VAL 12 MESES	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
34	CATEGUTE SIMPLES 0 C/Ag 40MM C/2	CX	30	R$ 156,48	R$ 4.694,40	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 10378330016- VAL 12 MESES	ACE - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
35	CATETER INTRAVENOSO	UND	8000	R$ 1,55	R$ 12.400,00	PROD. PARA SAUDE IMPORTADO - CX 100 UND - MS 10369469002 - VAL 12 MESES	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
36	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UND	500	R$ 2,46	R$ 1.230,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 20 UND - MS 80163570002 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
37	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1500	R$ 1,82	R$ 2.730,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 20 UND - MS 80163570002 - VAL 12 MESES	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARESDESCARTAVEIS LTDA
38	CLAMP - PRENDEDOR UMBILICAL TIPO	UND	1.500	R$ 1,88	R$ 2.820,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 10 UND - MS 80163570015 - VAL 12 MESES	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
39	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	LT	70	R$ 31,90	R$ 2.233,00	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - ODONTO- CX 12 UND- MS - 80329380002 - 12 MESES	REYMER-REYMER DO BRASIL IND COM DE PROD QUÍMICOS LTDA
40	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 70ML	UND	5.000	R$ 0,61	R$ 3.050,00	PROD. PARA SAUDE NACIONAL- PCT 100 UND - MS 10379860086 - VAL 12 MESES	CRAL-RAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
41	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 20 UND -MS 80306640001 - VAL 12 MESES	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
42	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 20 UND -MS 80306640001 - VAL 12 MESES	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
43	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS	UND	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 20 UND -MS 80306640001 - VAL 12 MESES	GRANDESC - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	PCT	1.000	R$ 14,00	R$ 14.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 500 UND - MS 80698130002 - VAL 12 MESES	ERIMAR-ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDEEIRELI
45	COMPRESSA DE GAZE 13 F 7,5CMX7,5M ESTERIL C/10	PCT	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND - MS 80238460006 - VAL 12 MESES	V&E-V & E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
46	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	GL	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00	SANEANTE - NACIONAL - CX 12 LITROS - MS 332090014 - VAL 12 MESES	LSV - LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
47	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - 5000ML	GALÃO	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00	SANEANTE - NACIONAL - CX 12 LITROS - MS 326488021 - VAL 12 MESES	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48	DRENOS DE PENROSE S/GAZE EST 03	UND	200	R$ 5,09	R$ 1.018,00	PROD. PARA SAUDE IMPORTADO- PCT 12 UND - MS 10229650042 - VAL 12 MESES	CIRURGICA BRASIL - CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
49	DRENO TORACICO PVC	UND	100	R$ 11,52	R$ 1.152,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND - MS 10014160050 - VAL 12 MESES	CPL- CPL MEDICAL´S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
50	ELETRODO CARDIACO ADULTO C/50UND	PCT	50	R$ 34,37	R$ 1.718,50	PROD. PARA SAUDE IMPORTADO-PCT 50 UND - MS 10330660201 - VAL 12 MESES	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

51	EQUIPO MACROGOTAS	UND	5.000	R$ 2,30	R$ 11.500,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - PCT 50 UND - MS 10330669065 - VAL 12 MESES	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
52	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - PCT 50 UND - MS 10330669065 - VAL 12 MESES	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
53	EQUIPO MULTI 2 VIAS	UND	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00	PROD. PARA SAUDE NACIONAL- PCT 01 UND - MS 10296900113- VAL 12 MESES	VITAL GOLD-TIANJIN HANACO XINGDA MEDICAL PRODUCT CO., LTD
54	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - PCT 50 UND - MS 10369460174 - VAL 12 MESES	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
55	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND	PCT	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND - MS 10379860193 - VAL 12 MESES	CRAL - JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD
56	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 80003300006 - VAL 12 MESES	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
57	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	100	R$ 14,34	R$ 1.434,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - MS 81453130001 - VAL 12 MESES	ESTILO-ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
58	ESPECULO VAGINAL GRANDE	UND	1.000	R$ 2,36	R$ 2.360,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 200 UND - MS 10237610072 - VAL 12 MESES	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
59	ESCOVA/ESPONJA IODOPOLIVIDONA SOL C/TENS 10M	UND	1.000	R$ 3,70	R$ 3.700,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 10356160001- VAL 12 MESES	MAC SANTOS-M.A.C SANTOS SANCHEZ
60	ESPECULO VAGINAL MEDIO	UND	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 200 UND - MS 10237610072 - VAL 12 MESES	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
61	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	UND	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 200 UND - MS 10237610072 - VAL 12 MESES	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
62	ETER ALCOOLIZADO 1000ML	LT	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00	SANEANTE-NACIONAL- CX 12 LTS - MS ISENTO - VAL 12 MESES	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
63	FILME P/ULTRASSOM 110MM X 18M - UPP-110HG	UND	40	R$ 153,60	R$ 6.144,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS ISENTOS - VAL INDETER	SONY-SONY CORPORATION
64	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	UND	40	R$ 128,00	R$ 5.120,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS ISENTOS - VAL INDETER	SONY-SONY CORPORATION
65	FILME P/ RAIO X 18X24CM C/ 100	CX	20	R$ 206,78	R$ 4.135,60	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 10289060009 - VAL INDETER	IBF - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
66	FILME P/ RAIO X 24X30CM C/ 10	CX	20	R$ 342,91	R$ 6.858,20	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 10289060009 - VAL INDETER	IBF - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
67	FILME P/ RAIO X 30X40CM C/ 100	CX	20	R$ 532,00	R$ 10.640,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 10289060009 - VAL INDETER	IBF - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
68	FILME P/ RAIO X 35,60X35,60CM C/ 100	CX	20	R$ 575,00	R$ 11.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 10289060009 - VAL INDETER	IBF - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

69	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	UND	480	R$ 11,52	R$ 5.529,60	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 48 UND - NS 80003300008- VAL 12 MESES	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
70	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	600	R$ 6,04	R$ 3.624,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 54 UND- MS RDC n° 260 - 2002 - VAL 12 MESES	CIEX - CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
71	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	400	R$ 4,79	R$ 1.916,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 48 UND - NS 80066069002- VAL 12 MESES	EUROCEL - SICAD SPA
72	FIXADOR P/ LÂMINA 100ML	FR	60	R$ 13,60	R$ 816,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 01 UND- MS 10237610142 - VAL 12 MESES	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
73	FORMOL LÍQUIDO 37% - 40% 1L	LT	30	R$ 36,60	R$ 1.098,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 UND - MS RDC 30/2008 VAL 12 MESES	DINAMICA-QUIMICA CONTEMPORANEA LTDA
74	FRALDA DESC. INFANTIL C/16UND	PCT	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 08 UND - MS RDC Nº 142,DE E 2017 - VAL 12 MESES	GERIAMAX-EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
75	FRALDAS DESC. P/ ADULTO C/08UND	PCT	600	R$ 17,00	R$ 10.200,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 08 UND - MS RDC Nº 142,DE E 2017 - VAL 12 MESES	GERIAMAX-EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
76	FRASCO P/ALIMENTACAO ENTERAL 300ML	UND	300	R$ 2,40	R$ 720,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - MS 10252420044- VAL 12 MESES	EMBRAMED - EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	ROLO	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 01 UND - MS 10440540003 - VAL 12 MESES	MEDGAUZE - MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
78	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg	GALÃO	60	R$ 41,28	R$ 2.476,80	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 GL- MS 80005910004- VAL 12 MESES	CARBOGEL - CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
79	KIT MÁSCARA P/INALAÇÃO ADULTO / INFANTIL	UND	120	R$ 17,18	R$ 2.061,60	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 01 UND - MS 10293210016- VALINDETERM	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
80	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	CX	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND - MS 10296900128 - VAL 12 MESES	ADVANTIVE - SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
81	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	CX	120	R$ 12,00	R$ 1.440,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 50 UND - MS 80108099001- VAL 12 MESES	MED GLAS - YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD
82	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100UND	CX	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 50 UND - MS 80275310077- VAL 12 MESES	G-TECH-Tianjin Huahong Tecnology Co., Ltd
83	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50CM X 50M	UND	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 10 UND - MS 80855720002- VAL 12 MESES	ASTROMED -ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEISLTDA EPP
84	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	UND	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 10 UND - MS 80855720002- VAL 12 MESES	ASTROMED -ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEISLTDA EPP
85	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL	PAR	4.000	R$ 3,00	R$ 12.000,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 200 UND - MS 80105840005 - VAL 12 MESES	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
86	LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND	CX	1.000	R$ 95,00	R$ 95.000,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND - MS 80105840002 - VAL 12 MESES	SUPERMAX - SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD

87	MÁSCARA DESC. TIPO BICO DE PATO KN95	UND	2.000	R$ 5,70	R$ 11.400,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 10 UND - MS 10330669126- VAL 12 MESES	DESCARPACK-SUZHOU XIANGCHENG IMP. & EXP. CO., LTD
88	MÁSCARA BICO DE PATO PFF2	UND	1.000	R$ 5,80	R$ 5.800,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND - MS 10330669126- VAL 12 MESES	DESCARPACK-SUZHOU XIANGCHENG IMP. & EXP. CO., LTD
89	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO CX/50 UND	PCT	1.000	R$ 42,00	R$ 42.000,00	PROD.P/ SAUDE- IMPORTADO CX 50 UND- MS 81175930004- VAL 12 MESES	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
90	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO	UND	50	R$ 36,48	R$ 1.824,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 50 UND- MS 80102511395 - VAL 12 MESES	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
91	NYLON C/Ag C/24 ENV	CX	150	R$ 58,91	R$ 8.836,50	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 10378330013- VAL 12 MESES	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00	PROD. P/ SAUDE-NACIONAL- MS 448 /2020- CX 10 UND- VAL INDETERM	SUPERMEDY-SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
93	PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM	ROLO	40	R$ 54,72	R$ 2.188,80	PROD. PARA SAUDE - R.E 5456 /2020 - EMB 100 MT- - NACIONAL	ESTERILCARE - DUOTEC EMBALAGENS LTDA
94	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG	ROLO	40	R$ 79,51	R$ 3.180,40	PROD. PARA SAUDE - R.E 5456 /2020 - EMB 100 MT- - NACIONAL	ESTERILCARE - DUOTEC EMBALAGENS LTDA
95	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	80	R$ 38,30	R$ 3.064,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 lts -MS- RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 VAL 12 MESES	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
96	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	LT	144	R$ 34,56	R$ 4.976,64	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 12 lts -MS- RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 VAL 12 MESES	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
97	POLIPROPILENO C/AG 35MM C/24UND	CX	30	R$ 82,24	R$ 2.467,20	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 24 UND - MS 10378330017 - VAL 12 MESES	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
98	POLIGLACTINA C/AG 4 MR SUTURAS C/36UND	CX	40	R$ 293,76	R$ 11.750,40	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 36 UND - NS 10243410025- VAL 12 MESES	Shalon Fios Cirurgicos - Shalon Fios Cirurgicos Ltda
99	PROPE DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA 20GR	PCT	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 100 UND - MS 80175349004- VAL 12 MESES	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
100	PROTETOR DE ROSTO - FACE SHIELD INCOLOR	UND	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00	PROD. P/ SAUDE- NACIONAL - - CX 01 UND- MS - 80676920049- INDETERM	3R - 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
101	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO 5LITROS	FRS	10	R$ 86,21	R$ 862,10	COSMETICO - NACIONAL - CX 12 FRS -25351.274017- VAL 12 MESES	FARMAX-DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
102	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L C/100	PCT	100	R$ 33,60	R$ 3.360,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND -MS- RESOLUÇÃO- RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 VAL INDENT	NEKPLAST - NEKPLAST- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME
103	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L C/100	PCT	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND -MS- RESOLUÇÃO- RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 VAL INDENT	NEKPLAST - NEKPLAST- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME

104	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100	PCT	100	R$ 64,32	R$ 6.432,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND -MS- RESOLUÇÃO-RE Nº 5.456, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 VAL INDENT	NEKPLAST - NEKPLAST- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME
105	SCALP DESCARTAVEL	UND	12.000	R$ 0,50	R$ 6.000,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 100 UND - MS 10369460168 - VAL 12 MESES	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
106	SERINGA DESC. 10ML C/Ag	UND	15.000	R$ 0,70	R$ 10.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 80026180014 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
107	SERINGA DESC. 1ML C/Ag	UND	20.000	R$ 0,59	R$ 11.800,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 80026180014 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
108	SERINGA DESC. 20ML C/Ag	UND	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 80026180014 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
109	SERINGA DESC. 3ML C/Ag	UND	15.000	R$ 0,62	R$ 9.300,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 80026180014 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
110	SERINGA DESC. 5ML C/Ag	UND	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 100 UND - MS 80026180014 VAL 12 MESES	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
111	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº DIVERSOS	UND	600	R$ 9,17	R$ 5.502,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 10 UND - MS 10296900117 VAL 12 MESES	VITAL GOLD-TIANJIN HANACO XINGDA MEDICAL PRODUCT CO., LTD
112	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	UND	1.000	R$ 6,71	R$ 6.710,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 10 UND - MS - 10296900144 - VAL 12 MESES	ADVANTIVE-HANGZHOU BEVER MEDICAL DEVICES CO., LTD
113	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 CURTA	UND	300	R$ 0,98	R$ 294,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
114	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 LONGA	UND	300	R$ 1,42	R$ 426,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
115	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTA	UND	300	R$ 1,02	R$ 306,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
116	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA	UND	300	R$ 1,42	R$ 426,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
117	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA	UND	300	R$ 1,04	R$ 312,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
118	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA	UND	300	R$ 1,54	R$ 462,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
119	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA	UND	300	R$ 1,13	R$ 339,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA

120	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	UND	300	R$ 1,72	R$ 516,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
121	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA	UND	300	R$ 1,09	R$ 327,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
122	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	UND	300	R$ 1,80	R$ 540,00	PROD. PARA SAUDE -NACIONAL - CX 10 UND - MS - 80163570003 - VAL 12 MESES	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA
123	SONDA RETAL Nº 04	UND	300	R$ 0,96	R$ 288,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570004 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
124	SONDA RETAL Nº 06	UND	300	R$ 1,01	R$ 303,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570004 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
125	SONDA RETAL Nº 08	UND	300	R$ 1,08	R$ 324,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570004 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
126	SONDA RETAL Nº 12	UND	300	R$ 1,21	R$ 363,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570004 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
127	SONDA RETAL Nº 14	UND	300	R$ 1,23	R$ 369,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570004 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
128	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	1.000	R$ 1,08	R$ 1.080,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
129	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	900	R$ 1,10	R$ 990,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
130	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	1.500	R$ 1,14	R$ 1.710,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
131	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	3.000	R$ 1,16	R$ 3.480,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
132	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
133	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	800	R$ 1,52	R$ 1.216,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 10 UND- MS 80163570001 - VAL 12 MESES	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
134	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	200	R$ 22,73	R$ 4.546,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO CX 01 UND -MS 10343209021 - VAL INDETERM	INCOTERM - COTRONIC TECHNOLOGY LTD
135	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO CX 01 UND -MS ISENTO - VAL INDETERM	INCOTERM - COTRONIC TECHNOLOGY LTD
136	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	CX	200	R$ 73,00	R$ 14.600,00	PROD. PARA SAUDE - IMPORTADO - CX 50 UND- MS 80102511395 - VAL 12 MESES	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
137	TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND 20cm X 22cm	PCT	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - PCT 05 UND - MS INSENTO- VAL 12 MESES	IMPACTA - IMPACTA*INTER

138	TORNEIRA DE 03 VIAS	UND	300	R$ 1,50	R$ 450,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - CX 50 UND- MS 10252420041 - VAL INDETERM	EMBRAMED-EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
139	TOUCA DESC. SANFONADA C/100UND	PCT	400	R$ 26,00	R$ 10.400,00	PROD.P/ SAUDE- IMPORTADO PCT 100UND- MS 81175930007- VAL 12 MESES	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
140	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MTR	300	R$ 2,98	R$ 894,00	PROD.P/ SAUDE- NACIONAL PCX 01UND- MS 81355330006- VAL 12 MESES	LATEX BR- Robisa Indústria e Comércio Material Hospitalar EIRELI
141	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MTR	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00	PROD.P/ SAUDE- NACIONAL PCX 01UND- MS 81355330006- VAL 12 MESES	LATEX BR- Robisa Indústria e Comércio Material Hospitalar EIRELI
142	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - cx 12 lts MS- RDC Nº 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999- VAL 12 MESES	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
143	VASELINA SOLIDA 500G	MTR	40	R$ 41,50	R$ 1.660,00	PROD. PARA SAUDE - NACIONAL - cx 12 lts MS- RDC Nº 23, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999- VAL 12 MESES	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE I						**R$ 730.200,64 (Setecentos e trinta mil, duzentos reais e sessenta e quatro centavos)**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2021, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei n° 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Ipiranga do Piauí/PI, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte dos Recursos:
FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, CIDE, FMS e demais Recursos Próprios

Despesa:	
Poder:	02 Poder Executivo
Órgão:	02 Prefeitura Municipal

Unidade Gestora:	06 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0012.2109.0000 Manutenção Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade:	10.031.0012.1093.0000 Aquisição de equipamentos para Sec. Municipal de Saúde
Categoria:	3.3.90.30.00 Material de consumo
Categoria:	4.4.90.52.00 Material Permanente
Unidade Gestora:	11 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0012.2208.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral
Categoria:	3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Município de Ipiranga do Piauí/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Receber os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.

c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.

c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Inhuma/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí/PI, 07 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sra. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA -CNPJ n° 03.894.963/0001-74
Sr. Calixto da Silva Dias
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome: Alison Pereira de Matos Leal
CPF: 045.940.313-31
02 – Nome:
CPF: